

Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville

Nº 204, segunda-feira, 11 de maio de 2015

DECRETO Nº 24.597 de 10 de maio de 2015.

DECRETA LUTO OFICIAL DE 07 (SETE) DIAS EM RAZÃO DO FALECIMENTO DO EX-PREFEITO, EX-GOVERNADOR E SENADOR POR SANTA CATARINA LUIZ HENRIQUE DA SILVEIRA.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 68, IX, da Lei Orgânica do Município, e art. 16 do Decreto nº 8.395, de 04 de dezembro de 1997,

Considerando o falecimento do ex-Prefeito Municipal de Joinville, ex-Governador do Estado de Santa Catarina e Senador por Santa Catarina, Luiz Henrique da Silveira, ocorrido nesta data;

Considerando os inestimáveis serviços prestados ao Município e ao Estado, de ordem cultural, econômica, social e política, tendo sido Deputado Estadual no período de 1973 a 1975; Deputado Federal, no período de 1975 a 1977, 1983 a 1987, 1987 a 1991 (Constituinte), 1991 a 1995 e 1995 a 1997; Prefeito de Joinville no período de 1977 a 1982, 1997 a 2000, 2001 a 2004, Governador do Estado de Santa Catarina no período de 2003 a 2006 e de 2007 a 2010; e Senador por Santa Catarina desde 2011;

Considerando que, formado em Direito pela Universidade Federal de Santa Catarina, depois de intensa participação na política estudantil, tornou-se professor de História Geral do Colégio Coração de Jesus em Florianópolis;

Considerando que em 09 de fevereiro de 1966 transferiu-se para Joinville, onde montou sua banca de advocacia e ministrou aulas de Português e História Geral no Colégio Bom

Jesus e de Direito Público e Privado na atual Universidade da Região de Joinville - UNIVILLE;

Considerando que sua vida pública teve início em 1971, quando elegeu-se presidente do Diretório Municipal do MDB de Joinville, sucedendo uma trajetória política de vitórias, elegendo-se para 10 (dez) mandatos eletivos consecutivos, e também exerceu a presidência do Diretório Nacional do PMDB no periodo de 1993 a 1996;

Considerando que assumiu o Ministério de Estado da Ciência e Tecnologia entre 1987 e 1988;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado luto oficial, por 07 (sete) dias, a partir desta data, em sinal de pesar.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Udo Döhler

Prefeito





Documento assinado eletronicamente por **UDO DOHLER**, **Prefeito**, em 10/05/2015, às 18:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0109606** e o código CRC **D1556A5D**.